



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA Nº 22 EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM ARAPUTANGA-MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Rua nº 22, denominada “Avenida Deputado Aldo Ribeiro Borges”.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br